



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 20180164 / Processo Dispensa nº 7-399/2017 / Requerente: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo / Assunto: 2º Termo de Apostilamento / Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE BARCARENA/PA.

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, analisou integralmente o **2º Termo de Apostilamento** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue:

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites discriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: “§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O presente Apostilamento também segue as disposições das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87.

OBJETO:

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20180164, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** e a empresa **LUANNY SILVA CRAVO**, CNPJ/MF sob o nº **003.290.722-26**, que tem por objeto do Apostilamento a substituição do servidor DENISON DOS SANTOS MARTINS – Portaria nº 0066/2017-GPMB que exerce a função de fiscal do contrato Nº 20180164, pelo servidor JORGE ELTON COELHO GOES – Portaria Nº 0237/2020 - GPMB.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, **opino pela regularidade do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20180164**, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 03 de agosto de 2020.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB

